

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2021

**Termo Aditivo nº 40/2024
Contrato nº 38/2021
Pregão Presencial nº 08/2021
Processo Licitatório nº 27/2021**

Contratação de espaço radiofônico para divulgação dos atos oficiais, propaganda institucional e de utilidade pública do Município.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Rádio Tapejara LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.744.447/0001-53, localizada na Rua Amâncio Cardoso, nº 596, no Município de Tapejara-RS, 99.950-000, neste ato representada pelo Sr. **Johnny Dorval Zoppas**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 38/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

Conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, e, na **Cláusula Terceira - Da Vigência e Reajuste** do instrumento original, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 38/2021.

Parágrafo Único - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 26 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

Cláusula Segunda - Do Reajuste

Conforme previsto no §8º do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93, e, no **Parágrafo Único da Cláusula Terceira - Da Vigência e Reajuste** do instrumento original, segundo o estabelecido em contrato o reajuste é calculado pela variação do IGPM-FGV para os últimos 12 (doze) meses. A variação apurada foi negativa, permanecendo os valores conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	V. Mensal
02	Veiculação de programa de rádio diário (De segunda à sexta-feira), com duração de 2	R\$1.264,59

	minutos cada, no horário compreendido entre às 11h00min e 12h00min;	
04	Veiculação de programa semanal (aos Sábados), com duração de 10 minutos, no horário compreendido entre às 11h00min e 12h00min;	R\$919,69

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 24 de abril de 2024.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Rádio Tapejara Ltda
CNPJ nº 87.744.447/0001-53
Johnny Dorval Zoppas
Contratada

Testemunhas:

1.

2.